



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos vigésimo primeiro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014** foi expedida o presente Ata de Registro de Preços nº. **06/2014**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.2. CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça dos Colonizadores, nº 126 N, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara /MT, CNPJ sob nº. 10.199.390/0001-24, neste ato representado pelo senhor **ALEX SANDRO MISTRÃO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 26.864.755-0 SSP/SP e CPF nº. 296.582.318-29, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.938 - S, Parque Alvorada, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

Item	Qtde.	Un.	Descrição do produto	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	23	Un.	Processador BOX (Com dissipador de calor), Socket LGA 1155, Velocidade do Relógio: 3.0 Ghz, Cache Inteligente: 3MB, 2 Núcleos de processamento	INTEL	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
2	23	Un.	Placa Mãe Socket LGA 1155, chipset Intel H61(B3), Rede Onboard Gigalan (10/100/1000)Mbps	MSI	R\$ 280,00	R\$ 6.440,00
3	23	Un.	Monitor de LED 18,5 Polegadas	LG	R\$ 490,00	R\$ 11.270,00
4	23	Un.	Gabinete tipo Micro-ATX com uma baia externa de 3,5", portas frontais 2 USB + Audio, cor preto.	WISW CASE	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
5	23	Un.	Disco Rígido Interface SATA de 6 GB/s, cache MB 16, Capacidade de 500GB, formato 3.5"	SEAGETE	R\$ 340,00	R\$ 7.820,00
6	23	m	Memória RAM DDR3, 4GB Module, Frequência 1333Mhz, DIMM 240-PIN.	MARKVISION	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
7	23	Un.	Leitor Multimedia (CD/DVD)	LG	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00
8	23	Un.	Kit Teclado E Mouse Desktop 800 Wireless Óptico	MULTILASER	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
9	23	Un.	Fonte de Energia ATX, Capacidade: 300 Wats Real, Conectores: 24Pin e 2 Sata.	COLETEK	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
10	5	Un.	Impressora Laserjet Pro P1606DN	HP	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
11	7	Un.	Memória DDR2 2GB	MARKVISION	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
12	13	Un.	Placa de Rede PCI Express Gigalan (10/100/1000) Mbps	ENCORE	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
13	7	Un.	Placa de Rede PCI Fast Ethernet	ENCORE	R\$ 60,00	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14	22	Un.	Nobreak Back-UPS BZ600-BR, Potência 600VA, Tensão de Entrada 115V e Tensão de Saída 115V	NHS	R\$ 310,00	R\$ 6.820,00
15	7	Un.	Note-book equipado com 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5 (Cache de 3Mb 2.5 GHz com Intel® Turbo Boost); Tela LED de 14 ou 15 polegadas; memória ram DDR3 Single Channel de 4 GB e 1600 MHz; Disco rígido SATA de 500 GB e 5400 RPM;.	SONY	R\$ 2.850,00	R\$ 19.950,00
16	11	Un.	CPE WOM 5000 MIMO	INTELBRAS	R\$ 320,00	R\$ 3.520,00
17	4	Un.	Radio APC 5M-90 - WispAccess BaseStation 5 GHz de 18 dBi MiMo 2x2	APC	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
18	4	Un.	Cabo de Rede UTP Cat5 Caixa 305M	FURUKAWA	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
18	1	Un.	WRN 300 - Roteador Wireless N 300 Mbps	TP-LINK	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	22	Un.	Filtro de linha Protetor Eletrônico Preto Bivolt 5 Tomadas (regua de tomadas)	BMI	R\$ 40,00	R\$ 880,00
20	1	Un.	Patch Panel CAT5e 48P	FURUKAWA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
21	1	Un.	Switch 24 portas 10/100/1000 Gerenciavel	INTELBRAS	R\$ 950,00	R\$ 950,00
22	48	Un.	Tomada Sobrepor Rj45 Femea 8x8p Caixa Sobre Por Rj 45			R\$ 0,00
					Total	R\$ 96.625,00

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.1. Da retirada do Produto:

a) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

OU;

b) O Produto poderá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

c) Ficará a critério exclusivo da Administração a forma de como serão entregues os Produtos (opção "a" ou "b").

d) Em qualquer das formas de entrega, a Licitante Vencedora será **OBRIGADA** a entregar todo o quantitativo do(s) Produto(s) constante na requisição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

4. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas Alterações e a Lei Federal nº. 10.520/02.

6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta da vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

12. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

17. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

19. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21 de Março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Casa do Computador LTDA - EPP
CNPJ Nº: 10.199.390/0001-24
Alex Sandro Mistrão
Detentora da Ata

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha